



Comprovante de Publicação

Nº: **26803**

Identificação: **2885/2015**

Data/Hora Veiculação: **04/08/2015 17:35**

Data Publicação :
05/08/2015

Ato: **LEI Nº 2.863/2015**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - SMOP**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 411.450,00 (Quatrocentos e Onze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) e dá outras providências**

Completo

LEI Nº 2.863/2015 Súmula: ?Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 411.450,00 (Quatrocentos e Onze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 411.450,00 (Quatrocentos e Onze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP FUNCIONAL: 26.782.0006.2054 -Administração e Coordenação Geral TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 37.500,00 RUBRICA AÇÃO FONTE 3390930000 0313 DESCRIÇÃO 1.000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES VALOR ALTERAÇÃO 37.500,00 FUNCIONAL: 26.782.0006.2055 -Manutenção dos próprios Municipais TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 373.950,00 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 200.000,00 3390390000 0315 1.000 4490510000 0316 1.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 173.950,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP FUNCIONAL: 26.782.0006.2053 -Pavimentação de vias TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 173.950,00 RUBRICA AÇÃO FONTE 4490510000 0311 VALOR ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO 1.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 173.950,00 FUNCIONAL: 26.782.0006.2054 -Administração e Coordenação Geral TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 237.500,00 RUBRICA AÇÃO FONTE 4490520000 0314 1.000 VALOR ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL 237.500,00 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 03 de agosto de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 6753/15 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.08.04 17:01:19 -0300